

Guir de Fora

1831

F. 1.

Da fha de Santa Catharina ^{com} Ecr. Papou.

Anna Jozequina de Jesus, e Jose-
fa Marianna, por cabida de
deu ocravo Adriano

Act.

Antonio Jose da Silva Pacheco

Re.

Acção de Notificação para
interrogações e arriação

Amo do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oit-
o centos e trinta e hum annos,
aos doze dias do mes de Maio
do dito anno, nesta Cidade do
Porto na fha de Santa Ca-
tharina, em publica Audi-
encia que hos Paes do Cam-
po fazendo estava as feitas
partes e seus Procuradores, o
Doutor Guir de Fora Mano-
el Moreira de Saia e Meirel-
les, nella pelo Solicitador An-
tonio Pinheiro Guedes com
a parte presente Anna Joze-
quina de Jesus, e Josefa Ma-

José Maria, por caber
da de seu escravo Adriano
Rios Seguros, esta por seu Pro-
curador o Advogado Manoel
da Silva Souza, foi dito
que accusava a elle a fei-
ta do Autor Antonio José da
Silva Pacheco, para no prae-
zo de cinco dias apresentar
neste Juizo sua escrava Cri-
cula Maria, para respon-
der as perguntas que de elle
fizerem a vista dos depoi-
mentos da testemunhas in-
quiridas pelo Autor (cuja
relação para se verificar as
falsidades de seus depoi-
mentos, ser acariada com os Re-
os, compareça de quem não se
quendo serem considerados co-
mo falsos seus sacramentos,
requerendo elle o Juiz se
que de baixo de pregação fosse
servido haver a citação por-
feita accusada, a qual ha-
via sido feita na propria
pessoa do Autor pelo Escrivão
Ventaniero da Freguesia de
São José, Manoel José de Souza.
Quando visto couvido por elle

2
por elle Ministro seu Regu-
rimento informado dafe-
citacao que ao Autor ha-
via sido feita, e mandou
apregoar, e logo foi satisfi-
do pelo Porteiro do Auditori-
o Epifanio Ferreira das San-
tas que sendo por elle aprega-
do primeira e segunda vez
na forma do estilo, e se com-
parecer o Autor Antonio Jo-
se da Silva Pacheco que sendo
apim presente pedio vista
da citacao, e do Ministro
lhe concedeo dem progrezo
dos cinco dias, para dentro
delles allegar o que lhe con-
vier. A vista do que houve
de Ministro ao Autor por-
citado, afi' por accusada, e
apiguou os cinco dias regu-
laes. E do que para contar
fago este termo digo fago esta
Autoacao e Regurimento
de Audiencia, extrahido do
meu Portacollo de llas aonde
por lembranca tomai, em-
que apiguaraõ as partes co-
Autor seus Regurimentos, e
agui daõci por extenço

por estença, e ajuntó a Petição
mandado, se deciderão qui
adiante segue. Eu João de
Francisco de S. Paulo, Es-
crivão qui o escrevi.

De

2. 3000





